

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000077

LEI Nº 3046, DE 24 DE MAIO DE 1994.Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$- 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para fazer face a pagamento de dívidas acumuladas com o desenvolvimento normal de suas atividades esportivas, muitas já em fase de excussão.

Art.2º - A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -